

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Republicação do Decreto 13.899/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2040, de 08.01.25, páginas 5 e 6, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.*

### **D E C R E T O N° 13.899, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV:

CARGO	SIMBOLO	SIGLA
Diretoria de Tecnologia da Informação	FG-1	ANGRAPREV.DIRTIN
Procurador-Chefe	FG-1	ANGRAPREV.PROCUR
Diretoria de Contabilidade e Orçamento	FG-1	ANGRAPREV.DIRCON
Coordenação de Gabinete	FG-2	ANGRAPREV.COGAB
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG-2	ANGRAPREV.COGPE
Coordenação de Protocolo	FG-2	ANGRAPREV.COPRO

CARGO	SIMBOLO	SIGLA
Coordenação de TI	FG-2	ANGRAPREV.COTIN
Coordenação de Análise de Conformidade	FG-2	ANGRAPREV.COACO
Coordenação de Auditoria	FG-2	ANGRAPREV.COAUD
Coordenação de Arrecadação	FG-2	ANGRAPREV.COARR
Coordenação Técnica de Contabilidade e Orçamento	CT	ANGRAPREV.CTCON

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### **ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 008/2022/SSA**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2030, de 27 de dezembro de 2024, páginas 37 e 38,

### **ONDE SE LÊ:**

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022/HMJ**